



Prefeitura Municipal de Dumont

Dumont, 26 de março de 2025.

OFICIO CM N. 006/2025

Assunto: Resposta - OF.PM n. 16/2025

CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT	
SECÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
Data: 27/03/25	
PROTOCOLO Nº: 24125	
HS.: 11:02	ASS.: Heloise

Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira
Coordenadora Escola do Parlamento
Escriturária
CPF 449.136.098-74

Excelentíssimo Senhor,

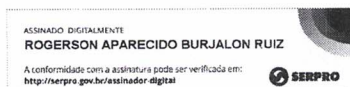
Pelo presente tenho a grata satisfação de dirigir-me a presença de Vossa Excelência para responder ao Ofício PM 16/2025, realizado pelo Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Vereador Marlon Gabriel Oloko.

A solicitação é sobre informações do Processo n. 10007.43-79.2022.8.26.0597 em que são partes as Nova Dumont Empreendimentos Imobiliários LTDA figurando como requerente e Prefeitura Municipal de Dumont juntamente com a Fazenda Pública do Estado de São Paulo como requeridos.

Segue em anexo a resposta ao Ofício prestada pelo Ilmo. Procurador Municipal.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reforçar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Rogerson Aparecido Bujarlon Ruiz
Prefeito Municipal

Marlon Gabriel Oloko
Marlon Gabriel Oloko
Presidente da Câmara
Municipal de Dumont/SP

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Dumont

EXMO. SR.

MARLON GABRIEL OLOKO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DUMONT - SP

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

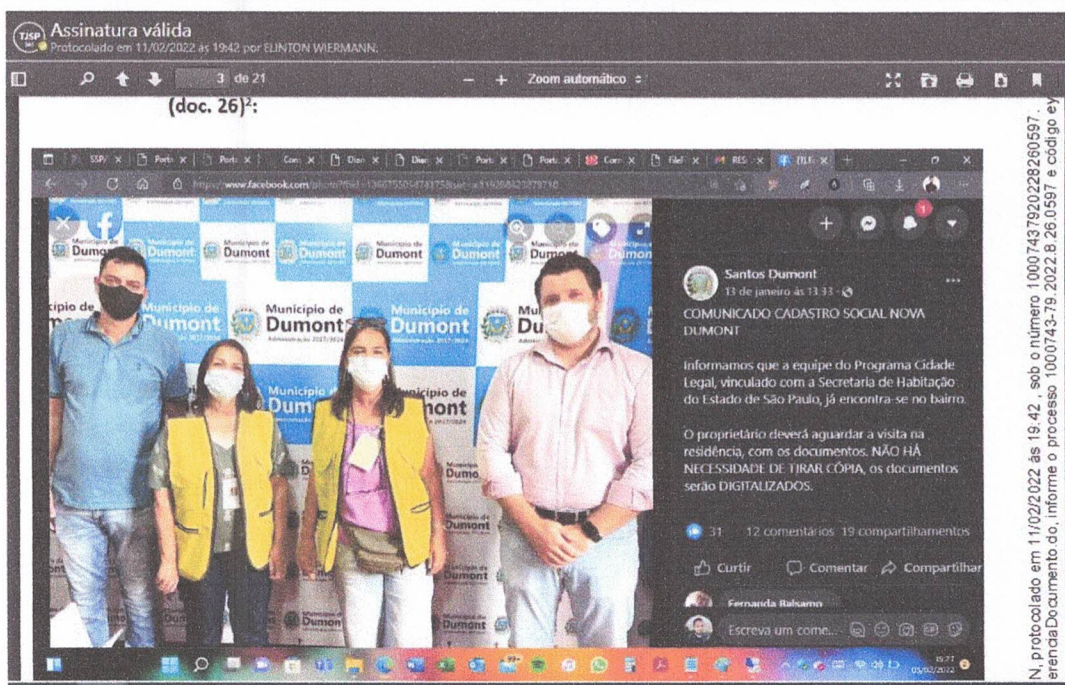
Em atendimento ao Ofício PM n. 16/2025, realizado pelo Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Vereador Marlon Gabriel Oloko, venho por meio deste esclarecer que:

Em que pese este subscritor ser o Procurador Municipal, especificamente no caso dos autos n. 10007.43-79.2022.8.26.0597, que tramita perante a Egrégia 1ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho - SP, onde a empresa Nova Dumont Empreendimentos Imobiliários LTDA promove Ação Declaratória c/c Obrigação de Fazer c/c Pedido de Antecipação de Tutela contra a Prefeitura Municipal de Dumont juntamente com a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, toda condução dos autos no período de 10/08/2022 (data em que houve a primeira manifestação da Prefeitura Municipal de Dumont nos autos), até dezembro de 2024, foram realizadas pelo Diretor do Departamento de Justiça e Cidadania da época.

A regularização fundiária pretendida no Bairro Nova Dumont foi coordenada de forma notória e exclusiva pelo então Diretor da época, conforme consta naquele processo e abaixo comprovado:

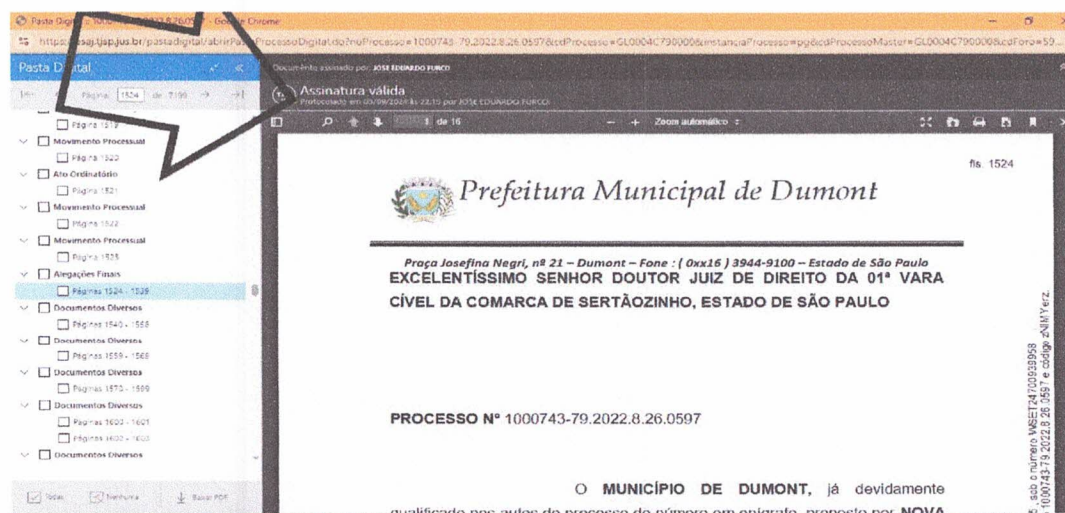


Prefeitura Municipal de Dumont



Desta forma, todas as matérias que foram apresentadas nos autos pela Prefeitura Municipal de Dumont, passaram pelo “crivo” do **DIRETOR DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA E CIDADANIA da época.**

Inclusive, como forma de reforçar o fato, as últimas documentações juntadas nos autos deste processo foram realizadas pelo referido Diretor:



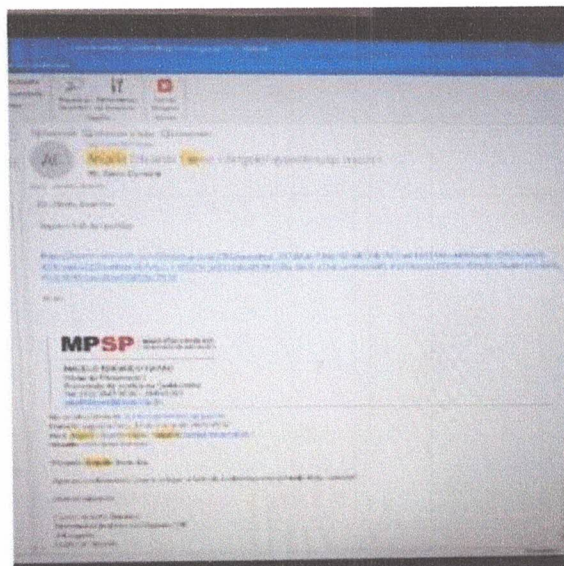
Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Dumont

Desta forma, como esta Procuradoria Municipal não poderia deliberar sobre o processo e inclusive, havia recomendação de que o referido processo ficasse sob a responsabilidade do **DIRETOR DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA E CIDADANIA da época, ao ocorrer a alteração da gestão municipal, ausência de publicação da referida audiência no portal "griffon", não houve a ciência pela Procuradoria do comparecimento na referida audiência.**

Entretanto, ressaltasse que supra citada ausência não acarretou nenhum prejuízo processual ao Município, pois nova audiência foi realizada entre a Promotoria de Justiça de Sertãozinho – SP e a Procuradoria deste Município, na data de 17/03/2025, conforme “print” da data e do envio do link da nova audiência realizada:



O assunto que envolve a regularização fundiária do Bairro Nova Dumont é delicado e merece toda atenção desta Municipalidade, sendo que, nos referidos autos, de agora em diante esta Procuradoria Municipal possui aval do atual Prefeito para conduzir plenamente o processo.



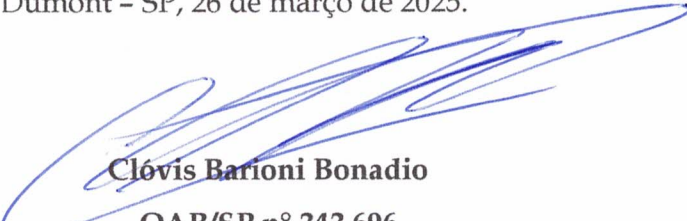
Prefeitura Municipal de Dumont

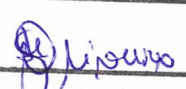
Aproveitando a oportunidade, informo que o Processo n. 10007.43-79.2022.8.26.0597, que tramita perante a Egrégia 1ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho – SP é público, sendo permitido o acesso a qualquer pessoa através do site do www.tjsp.jus.br.

Reforça-se ainda que tanto esta Procuradoria Municipal como o Departamento de Justiça e Cidadania atual estão aptos a prestar as informações que forem necessárias aos munícipes. As dúvidas que por ventura existam serão elucidadas e a transparência nas informações serão sempre um critério primordial.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais dúvidas que por ventura existirem sobre essa ou demais pautas atinentes a Procuradoria do Município, aproveitando a oportunidade para reforçar os votos de uma ótima gestão na Presidência do Legislativo Municipal de Dumont – SP.

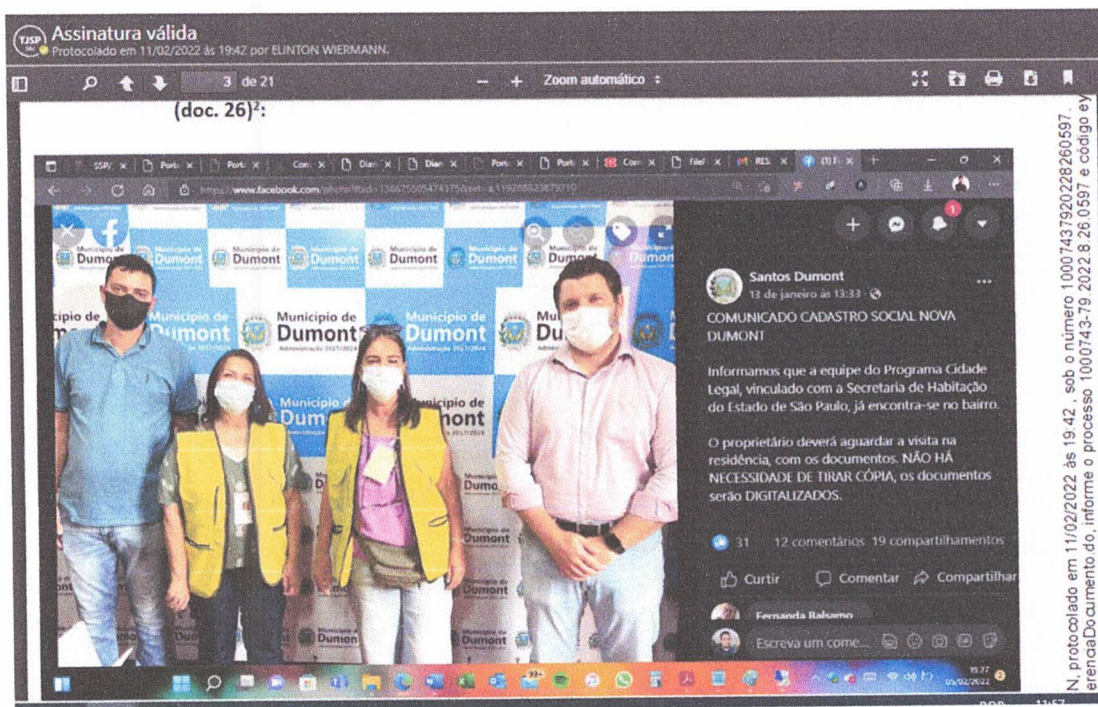
Dumont – SP, 26 de março de 2025.


Clóvis Barioni Bonadio
OAB/SP nº 343.696

CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT	
SECÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
Data: 27/03/25	
PROTOCOLO Nº: 24125	
HS.: 13:02	ASS.: 

Heloíse Rebeca Geroldo de Oliveira
Coordenadora Escola do Parlamento
Escriturária
CPF 449.136.098-74

DOC. 01



[illegible]